



Universidade Federal Do Ceará
Campus da UFC em Russas

Profa. Dra. Jacilane de Holanda Rabelo
LearningLab - Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Desenvolvimento de Tecnologias Alinhadas à Gestão do
Conhecimento e Inovação em Processos de Software (Learninglab)

Coordenação do Curso de Engenharia de Software

Edital nº 01/2025

Programa de Acompanhamento e Incentivo à Permanência – PAIP

Seleção de Bolsistas de Apoio a Projetos de Graduação – 2025

A Coordenação do Curso de Engenharia de Software do Campus de Russas da Universidade Federal do Ceará torna público que estão abertas inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Acompanhamento e Incentivo à Permanência, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital e no Edital nº 38/2024 da Pró-Reitoria desta Universidade.

Código do Projeto: PAIP202521458

Título do Projeto: LearningLab - Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento de Tecnologias Alinhadas à Gestão do Conhecimento e Inovação em Processos de Software (detalhes das atividades no Apêndice II)

Coordenador do Projeto: Profa. Dra. Jacilane de Holanda Rabelo

Período de Inscrição: 18 de fevereiro a 02 de março de 2025

Local de Inscrição: [via formulário](#)

Total de Bolsas: 01 (uma) bolsa **remunerada** e 01 (uma) bolsa **voluntária**

Público-alvo a ser beneficiado pelas ações do projeto: alunos de Ciência da Computação e Engenharia de Software da UFC de Russas. O projeto visa apoiar ingressantes, promovendo ações acadêmicas para reduzir a evasão e garantir a conclusão do curso.

Os interessados deverão realizar sua inscrição, no período estabelecido, exclusivamente via formulário do google: [FormulárioPAIPJacilaneRabelo](#).

1. Dos requisitos para a participação do processo seletivo

- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre em Ciência da Computação ou Engenharia de Software do Campus da UFC em Russas;
- b) Estar com a matrícula ativa;
- c) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício/vigência do Programa;
- d) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP
- e) Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- f) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica
- g) Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- h) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- i) Ter apresentado trabalho no Encontro Universitário, caso tenha sido bolsista extensionista em 2024, ou sua necessária justificativa legal;
- j) se candidato(a) à bolsa remunerada PAIP poderá ter, no máximo, 3 (três) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2024.2, 2024.1 e 2023.2;



- k) se candidato(a) à bolsa remunerada PAIP não poderá ter reprovação por falta/frequência em seu histórico escolar da UFC.
- l) Ter facilidade em lidar com o público-alvo para conduzir as ações do projeto, como cursos e palestras.

2. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

- a) Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;
- b) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SISPAIP;
- c) Inscrever e apresentar, como autor(a) principal, trabalho no Encontro do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência de 2025, promovido pelos Encontros Universitários da UFC.
- d) Prestar informações sobre o andamento do projeto, quando solicitado pela CAD/Prograd;
- e) Enviar ao Coordenador(a) do projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba “Documentos da CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente”;
- f) É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- g) O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência no ano seguinte.
- h) Será desligado o bolsista que apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;
- i) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12(doze) horas semanais durante o exercício(vigência) do programa.

3. Do processo seletivo

Após o período de inscrições o processo seletivo seguirá as seguintes etapas (todas eliminatórias):

- a) O processo seletivo se dará em 3(três) etapas:
 - Análise de Documentação
 - ✓ *Nessa etapa, a ser realizada dos dias **03 de março de 2025**, o histórico escolar, carta de motivação, e o perfil do candidato (Apêndice I) serão analisados;*
 - ✓ *Análise do currículo do candidato considerado os seguintes itens (conforme critérios do Apêndice I)*
 - Pitch + MiniCurso
 - ✓ *A ser realizada nos dias **10 a 11 de março**, com início às 13h30, obedecendo à ordem alfabética dos classificados para a pitch (Os tópicos esperados para essa etapa encontram-se no Apêndice III).*
 - ✓ *Nessa etapa estarão presentes a coordenação do LearningLab, pelo menos um professor da UFC convidado, e membros antigos do projeto que já foram tutores em pelo menos dois cursos do LearningLab;*
 - ✓ *Essa etapa será realizada de forma presencial – sala a ser informada.*



- Entrevista
 - ✓ *A ser realizada no dia 13 de março, com início às 13h30, obedecendo à ordem alfabética dos classificados para a entrevista;*
- b) Estará desclassificado o(a) candidato(a) que:
 - Não atender aos requisitos definidos no item 1 deste edital;
 - Não apresentar o Pitch com as ideias inovadoras para Ação do Projeto LearningLab.
 - Não apresentar o Minicurso Inovador com as ideias inovadoras para Ação do Projeto LearningLab.
- c) A nota em cada um dos itens 3.a) será entre (0,0 – 10,0) com uma casa decimal;
- d) A nota final será composta por: Média (Nota do histórico do candidato + Nota da carta de motivação + 2x (Nota do Pitch) + 2x (Nota do MiniCurso) + entrevista). Serão desclassificados os candidatos(as) que tiverem nota menor do que 7,0 (sete);
- e) Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota final, respeitado o número de vagas. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate: nota do minicurso, nota do pitch, nota do histórico do candidato e entrevista;

4. Da bolsa

- a) Os bolsistas remunerados terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A vigência da bolsa será de abril de 2025 a dezembro de 2025;
- b) Aos bolsistas, será exigido o cumprimento de carga horária 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- c) Aos bolsistas, é obrigatória a apresentação de trabalho no Encontro de Extensão Universitária de Projeto de Graduação, como autor principal, nos Encontros Universitários da Universidade Federal do Ceará.

5. Do resultado da seleção

- a) O resultado da seleção será divulgado no dia 17 (dezessete) de março de 2025 pelo site da UFC;
Os (As) candidatos(as) selecionados(as) serão o de maior nota final, definido pelo item 3.(d) deste edital.
- b) Os (As) candidatos(as) selecionados(as) deverão encaminhar por e-mail à coordenadora do projeto os documentos necessários que serão enviados por e-mail.

6. Do Cronograma

Período de inscrição	18 de fevereiro a 02 de março de 2025
Análise da documentação	03 de março de 2025
Resultado da análise da documentação	04 de março de 2025
Pitch e Minicurso	10 a 11 de março de 2025
Resultado Pitch e Minicurso	12 de março de 2025
Divulgação dos horários das entrevistas	12 de março de 2025
Entrevistas remotas	13 de março de 2025
Resultado da seleção	17 de março de 2025
Início das atividades	01 de abril de 2025

Russas/CE, 18 de fevereiro de 2025.



Universidade Federal Do Ceará
Campus da UFC em Russas

Profa. Dra. Jacilane de Holanda Rabelo
LearningLab - Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Desenvolvimento de Tecnologias Alinhadas à Gestão do
Conhecimento e Inovação em Processos de Software (Learninglab)

Apêndice I: Critérios de Análise do Perfil do Candidato

Os critérios para classificação dos candidatos quanto ao seu histórico dentro de Projeto de Extensão são:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota	Total
Candidato já representou projeto de extensão em cursos (2,0 pontos por cada curso na UFC; 1,0 pontos por cada curso fora da UFC; 1,0 ponto por cada palestra na SESCOMP e afins; 1,0 para palestras no geral)	2	Máx = 6 pontos	6,0
Candidato já ajudou na disseminação do conhecimento de projeto de extensão de forma mais voluntária (2,0 pontos por artigo científico, 1,0 por resumo universitário, 1,0 por edital)	1	Máx = 4 pontos	4,0
Total			10,0



Apêndice II: Informações sobre os Projetos

Título: LearningLab sem Fronteiras em Ação: Disseminando o conhecimento de Computação nas Escolas de Russas e Regiões do Vale

Coordenadora: Profa. Jacilane de Holanda Rabelo

Público-alvo a ser beneficiado pelo projeto: alunos de Ciência da Computação e Engenharia de Software da UFC de Russas. O projeto visa apoiar ingressantes, promovendo ações acadêmicas para reduzir a evasão e garantir a conclusão do curso.

Um pouco sobre o projeto: a gestão do conhecimento desempenha um papel fundamental na eficiência dos processos de ensino e na geração de resultados inovadores. O objetivo deste projeto é contribuir para a formação dos estudantes nos cursos de Ciência da Computação e Engenharia de Software da UFC, no campus de Russas, por meio de uma aprendizagem significativa e multidisciplinar. Adicionalmente, busca-se alcançar os seguintes objetivos específicos: (a) oferecer cursos voltados à prática de conceitos teóricos abordados em sala de aula, visando o desenvolvimento do conhecimento dos estudantes; (b) realizar palestras com profissionais da área de TI; (c) divulgar temas atuais de Computação aplicados na academia e no mercado de trabalho; (d) promover o compartilhamento de experiências acadêmicas e profissionais entre os docentes, os profissionais da indústria e os discentes dos cursos de Computação. Este projeto visa impulsionar a área de Computação, proporcionando aos futuros profissionais os conhecimentos essenciais para uma transição eficaz ao mercado de trabalho após a conclusão do Ensino Superior.

As atividades previstas para os bolsistas são:

- Realizar cursos voltados a prática de conceitos teóricos vistos em sala de aula (*);
- Realizar tutorias e acompanhamento entre discentes e colaboradores para fomentar os conceitos aprendidos nos cursos práticos;
- Realizar rodas de conversa e discussões ativas com profissionais da área de TI;
- Desenvolver estratégias para divulgação de conteúdo para as mídias sociais do projeto LearningLab;
- Divulgar técnicas de gestão do conhecimento utilizadas no mercado de trabalho;
- Divulgar assuntos de computação da atualidade utilizados na academia e mercado de trabalho;
- Promover o compartilhamento de experiências acadêmicas e de mercado, dos profissionais da indústria e dos docentes para os discentes dos cursos de Computação;
- Divulgar vagas nas empresas para a área de tecnologia;
- Coletar e analisar os dados dos cursos e palestras ofertados.
- Desenvolver artigos científicos para divulgar os resultados;
- Escrever resumos para Encontros Universitários.
- Escrever relatórios com resultados do projeto.

(*) os cursos ofertados pelo LearningLab ocorrem no período noturno.



Apêndice III: Pitch com uma ideia inovadora que visa apoiar ingressantes, promovendo ações acadêmicas para reduzir a evasão e garantir a conclusão do curso, alinhadas aos objetivos do Projeto LearningLab.

O Problema:

Observa-se uma lacuna na motivação para apoiar ingressantes nos cursos de Ciência da Computação e Engenharia de Software no Campus de Russas, evidenciando a necessidade de ações acadêmicas que reduzam a evasão e incentivem a conclusão do curso. Diante desse cenário, faz-se necessário adotar estratégias inovadoras para atrair o interesse do público-alvo.

Para esse propósito, propõe-se a elaboração de um **pitch**, uma apresentação objetiva e persuasiva, voltada para a divulgação e valorização das oportunidades oferecidas por esses cursos. O **pitch** deve ser claro, conciso e impactante, buscando despertar o interesse e o engajamento dos ouvintes.

A apresentação deve ter duração máxima de 5 minutos e contemplar os seguintes tópicos:

1. Contextualização do Problema

Identifique uma lacuna ainda não explorada por projetos existentes no campus. A ideia proposta deve ter como foco o interesse incentivo à permanência dos estudantes nos alunos de Ciência da Computação (CC) e Engenharia de Software (ES), por meio de ações inovadoras do projeto LearningLab.

2. Desafio a ser Enfrentado e Solução Proposta

Deixe evidente qual problema sua ideia pretende solucionar e quais estratégias serão adotadas para o incentivo à permanência dos estudantes nos cursos de CC e ES. Explique como a iniciativa contribuirá para reduzir a evasão e promover maior engajamento acadêmico.

3. Equipe e Plano de Execução

Apresente a equipe responsável pela condução da proposta, detalhando o plano de trabalho e a função de cada integrante. Explique como a ideia será implementada e quais serão os mecanismos de divulgação. Sempre que possível, utilize dados reais para estimar o impacto esperado e o público-alvo da iniciativa.

4. Diferencial e Viabilidade

Destaque os aspectos inovadores da proposta e justifique por que ela deve ser aprovada e executada. Considere os custos envolvidos e a viabilidade do projeto, minimizando riscos e garantindo uma taxa de sucesso elevada.

Observação: precisa ser uma ideia inovadora. Não pode ser uma ideia utilizada no Projeto LearningLab e nem de qualquer outro projeto do campus.

MINICURSO

Após a apresentação do **pitch** com sua ideia inovadora, o candidato deverá ministrar um **minicurso inovador**, com duração máxima de **15 minutos**. O tema do minicurso deve estar alinhado à proposta apresentada no **pitch** e deve ser inédito, ou seja, não pode ter sido abordado em cursos anteriores do Projeto LearningLab.

Critérios de Avaliação

A apresentação será avaliada por uma **banca examinadora**, que considerará os seguintes aspectos:

- **Conteúdo** – Coerência e relevância do tema escolhido.
- **Originalidade** – Inovação na abordagem e diferenciação em relação a cursos anteriores.
- **Didática** – Clareza na exposição, organização das ideias e adequação ao público.
- **Correção Linguística** – Ausência de erros ortográficos e gramaticais.
- **Prática e Aplicabilidade** – Conexão entre teoria e prática, com demonstrações, exemplos ou atividades interativas.
- **Interação com a Turma** – Capacidade de engajamento e envolvimento dos participantes.

Os candidatos devem planejar cuidadosamente sua apresentação, garantindo uma experiência enriquecedora e impactante para a audiência.

Não fique nervoso(a). Acredite no seu potencial!